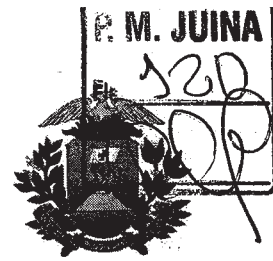




Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N° 1159  
Divulgação quinta-feira, 20 de julho de 2017

– Pagina 61  
Publicação sexta-feira, 21 de julho de 2017

Lei Complementar n.º 1.751/2017

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIAS	A	B	C	D
	20 PONTOS	15 PONTOS	10 PONTOS	05 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO - 60 PONTOS				

FATORES	NOTA
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 054/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME, no valor total de R\$ 913.512,18 (novecentos e treze mil, quinhentos e doze reais e deztoito centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, no valor total de R\$ 333.379,84 (Trezentos e trinta e tres mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); DIEGO DO CARMO 02484817118, no valor total de R\$ 51.649,70 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); EVANDRO BUENO SOUZA – ME, no valor total de R\$ 441.596,76 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 55.531,92 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de R\$ 122.094,12 (Cento e vinte dois mil, noventa e quatro reais e dois centavos); JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, no valor total de R\$ 398.529,48 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos); LAMPA COMERCIO EIRELI-ME, no valor total de R\$ 277.527,62 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 36.063,94 (Trinta e seis mil, sessenta e tres reais e noventa e quatro centavos); M DE LP ALMEIDA –PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME, no valor total de R\$ 165.781,70 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, no valor total de R\$ 64.126,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais); PEDRO EDUARDO PRATES SATURNINO 06015863102, no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); RG DA PAZ EIRELI-EPP, no valor total de R\$ 218.420,08 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos); SANTANA & CIA LTDA-ME, no valor total de R\$ 764.773,49 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e tres reais e quarenta e nove centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 147.178,68 (Cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Juína-MT, 17 de julho de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 056/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: TRICATE COM.DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor total de R\$ 177.941,32 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 167.218,50 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Juína-MT, 19 de julho de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO LEILÃO 001/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 077/2017, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão 001/2017, realizado dia 12/07/2017, sendo arrematante no Lote n° 01 - Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R\$ 5.200,00; Lote n° 02 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 03 - Pedro Ivo Borges Machado CPF 061.967.081-98 no valor de R\$ 29.400,00; Lote n° 04 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 05 - João Pinto de Magalhães Filho CPF 209.305.261-04 no valor de R\$ 35.100,00; Lote n° 06 - João Pinto de Magalhães Filho CPF 209.305.261-04 no valor de R\$ 4.400,00; Lote n° 07 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 08 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 500,00; Lote n° 09 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 10 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 11 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 35.500,00; Lote n° 12 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 13 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 14 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 15 - Laudemir Silveira CPF 567.354.301-82 no valor de R\$ 13.300,00; Lote n° 16 - Edgar Lopes da Silva CPF 684.746.879-34 no valor de R\$ 8.400,00; Lote n° 17 - Reginaldo Francisco dos Santos CPF 026.375.971-78 no valor de R\$ 7.600,00; Lote n° 18 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 19 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 20 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 2.300,00; Lote n° 21 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 22 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 2.000,00; Lote n° 23 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 24 - Isaac Neilor Maciel CPF 041.192.329-30 no valor de R\$ 160,00; Lote n° 25 - Celso Sparavieri CPF 059.927.028-49 no valor de R\$ 240,00; Lote n° 26 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 27 - Pedro Ivo Borges Machado CPF 061.967.081-98 no valor de R\$ 3.000,00; Lote n° 28 - Marcos Schmitt CPF 550.982.901-04 no valor de R\$ 500,00; Lote n° 29 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 30 - Pedro Ivo Borges Machado CPF 061.967.081-98 no valor de R\$ 150,00; Lote n° 31 - Isaac Neilor Maciel CPF 041.192.329-30 no valor de R\$ 100,00; Lote n° 32 - Leoclaudionor Pires da Rosa CPF 328.284.971-00 no valor de R\$ 50,00; Lote n° 33 - Não houve nenhum interessado; Lote n° 34 - João Pinto de Magalhães Filho CPF 209.305.261-04 no valor de R\$ 8.000,00; Lote n° 35 - Leoclaudionor Pires da Rosa CPF 328.284.971-00 no valor de R\$ 3.500,00; Lote n° 36 - Antonio Aparecido Martins Griz CPF 006.334.838-18 no valor de R\$ 2.300,00; Lote n° 37 - Daniel Rodrigues Cardoso CPF 143.788.929-87 no valor de R\$ 2.500,00; Lote n° 38 - João Batista Pereira da Silva CPF 200.306.813-91 no valor de R\$ 510,00; Lote n° 39 - Joraci Leonel Leme CPF 237.631.751-72 no valor de R\$ 2.500,00; Lote n° 40 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 500,00; Lote n° 41 - Gean Marcos do Nascimento CPF 030.571.241-19 no valor de R\$ 200,00; Lote n° 42 - Não houve nenhum interessado; Perfazendo um total de R\$ 167.910,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Dez Reais). Juína-MT 18 de julho de 2017. Márcio Antônio da Silva – Presidente da Comissão de Licitação – Poder Executivo – Juína/MT.

### LEI COMPLEMENTAR N.º 1.752/2017

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e altera ANEXO e TABELAS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º criado o cargos de provimento em comissão, de ADMINISTRADOR DO DOLFAM – DAS-5, com jornada de dedicação integral, no Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

Art. 2.º A Tabela "B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", do "GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA", do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 3.º O Quadro "B) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR", da "TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", do ANEXO II, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) seguem,